



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús – CE, 25 de Novembro de 2024

ANO XVIII / EDIÇÃO Nº. 201

Prefeito Municipal de Crateús-CE

MARCELO FERREIRA MACHADO

Vice-Prefeito Municipal de Crateús-CE

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA

Gabinete do Prefeito / Vice- Prefeito

LOURISMAR OLIVEIRA GOMES

Procurador(a) Geral do Município

BENTO ISIDIO VIEIRA NETO

Controlador(a) Geral do Município

FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário(a) de Gestão Administrativa

EDSON LUCAS DA SILVA

Secretário(a) de Planejamento e Gestão das Finanças

FRANCISCO VALDEON RODRIGUES DE ALMEIDA

Secretário(a) de Governo

FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS

Secretário(a) Municipal de Assistência Social

FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO

Secretário(a) Municipal de Saúde

ELIZABETH MORAIS MACHADO

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura

BENEDITO CESAR SOARES ALMEIDA

Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

AGILEU DE MELO NNUS

Secretário(a) Municipal de Negócios Rurais

ROGERIO AUGUSTO ORIANO

Secretário(a) Municipal de Desporto

RENATO PEREIRA ARAUJO

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento

Econômico, e Empreendedorismo

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Proteção a Mulher e Família

FERNANDA DA SILVA CHAGAS

Secretário(a) Municipal de Turismo e Desenvolvimento Regional

MILVIA PEREIRA PINHO BANDEIRA

Secretário (a) Municipal I de Proteção e Defesa Civil

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA

Secretário (a) Municipal de Educação

LINDALEIA AIRES EVANGELISTA

Secretário (a) Municipal de Cultura

EDILSON PEREIRA DE FREITAS

Secretário (a) Municipal I de Comunicação Social e Relações Públicas

EDILVANIA FERREIRA CARDOSO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criada pela LEI nº. 645/07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateus.ce.gov.br

Endereço: Galeria Gentil Cardoso, 20 – 2º Andar – Centro.

Fone: (88) 3691 4267 – CEP: 63.700-136 | sec.adm.crateus@gmail.com

O colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Crateús, em cumprimento à deliberação adotada em reunião ordinária realizada em **25 de novembro de 2024**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 902, 12 de Março de 2021,

Legislação específica atinente a matéria, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o **DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD PBF/SUAS EXERCÍCIO 2023 DO GOVERNO FEDERAL;**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crateús, 25 de novembro de 2024.

Nara César Cavalcante

Presidente CMAS Crateús

RESOLUÇÃO Nº 007/2024

Dispõe da análise e aprovação da **DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAS, IGD PBF/SUAS EXERCÍCIO 2023 DO GOVERNO FEDERAL** pelo pleno do Conselho Municipal de Assistência Social de Crateús, Estado do Ceará.